

## **DECISÃO Nº 151/2006**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, tendo em vista a urgência da matéria constante no processo nº 23078.016446/06-90 e o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

### **D E C I D E,**

***Ad referendum*** do Conselho Universitário, homologar o enquadramento por Nível de Capacitação e a concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores desta Universidade que optaram pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, regulamentados através do Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006.

Porto Alegre, 13 de julho de 2006.

(o original encontra-se assinado)

**PEDRO CEZAR DUTRA FONSECA,**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.